

As observações abaixo são de extrema importância para a maior entendimento entre os pais e a Escola

Regulamento Escolar:

I - FUNCIONAMENTO

Trabalhamos com crianças de 4 meses a 5 anos, proporcionando atividades específicas e de acordo com a unidade. O horário para atendimento aos pais é das 08:00 às 17:00hs.

II - UNIFORMES

Lembrando que a "boa disciplina" tem início ao se vestir, informamos que é **obrigatório** o uso do uniforme, sendo que as atividades extras curriculares, como Ballet e Hapkido, também são obrigatórios o uso nos seus dias estipulados. Nos dias de frio serão dispensados o uso da roupa de ballet e hapkido. Os uniformes deverão ser adquiridos na confecção M. Marin ou Triunfo. Os mesmos deverão ter o **nome da criança marcado** em todas as peças. Caso vá para sua casa um uniforme que não seja de sua criança, solicitamos que o mesmo seja devolvido. O uso de joias é contraindicado e não nos responsabilizamos por eventuais perdas, é contraindicado também o uso de chinelo, tamanco, botas e demais calçados de salto.

III - HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

Os horários de entrada e saída deverão ser respeitados conforme as normas da escola.

Considerando-se no máximo **10 minutos** de tolerância antes e depois do horário estabelecido.

MANHÃ: 08:00 às 12:00h

TARDE: 13:00 às 17:00h

INTEGRAL: 07:00 às 18:00h

INTERMEDIÁRIO: combinado na matrícula.

Caso a criança tenha necessidade de entrar ou sair horário, deverá ser comunicado na secretaria da escola com antecedência. Os alunos que permanecerem na escola após o horário estabelecido haverá uma taxa adicional. A escola não ficará, em hipótese alguma, com os alunos após às 18:30h.

IV - PAGAMENTOS

A anuidade escolar segue a regra básica e funcional dos estabelecimentos de ensino. As mensalidades deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês, através de boleto bancário. As férias de janeiro e julho serão cobradas normalmente, sendo que, as crianças que ficarem no plantão de férias terão um acréscimo de 30% sob o valor. Ao desistir da vaga, leia com atenção a cláusula constante no Contrato de Prestação de Serviço Educacional, ele é a sua garantia legal, comunique-se com a Escola imediatamente para saber quais os procedimentos a serem tomados.

V - ALUNOS DOENTES

As crianças que estiverem doentes deverão evitar vir à Escola. A criança que adoecer na Escola, a mesma avisará os pais imediatamente. Ressaltamos que a Escola se prontifica a ministrar medicamento para os alunos, desde que o medicamento esteja seguido do formulário de autorização (encontrado na agenda) devidamente preenchido. Em caso de doença contagiosa, a criança deverá permanecer em casa até total recuperação, cujo retorno deverá ser comprovado por atestado médico. **ATENDIMENTO DE URGÊNCIA** - Em caso de acidente, julgada

necessidade, a Escola fará o encaminhamento médico do aluno, conforme orientação do responsável constante no Requerimento de Matrícula, parte integrante do prontuário.

VI - TAREFAS

Os alunos a partir de 3 anos levarão lição de casa, com intuito do desenvolvimento da autonomia, responsabilidade e para que a aprendizagem seja incentivada. É necessário que os pais incentivem e orientem, mas jamais as faça pela criança.

VII - HIGIENE

É necessário que os finais de semana seja olhada a cabeça de sua criança, para que seja evitada a pediculose.

Caso ocorra a contaminação a criança deverá se afastar da escola até que o problema seja resolvido.

OBS: Os cabelos longos deverão estar sempre presos.

Na mochila deverá conter um "nécessaire" com escova de dente e uma toalha para secar as mãos.

VIII - ALUNO DE PERÍODO INTEGRAL

Deverá trazer na mochila, uma troca de roupa do uniforme de frio e de calor e saco plástico para roupa suja. Trazer um lençol para eventualidades.

IX - LANCHE

O lanche poderá ser trazido de casa, devidamente condicionado e **segundo cardápio** estabelecido

pela escola (Nutricionais). A escola fornecerá lanche aos alunos, mediante a taxa de alimentação mensal. O valor do lanche será cobrado normalmente no mês de dezembro. Nos meses de janeiro e julho será cobrada apenas de quem for utilizar (Plantão).

X – MATERIAL DIDÁTICO

Material coletivo – será providenciado pela escola, mediante a taxa anual.

Material individual – será fornecida uma lista que deverá ser providenciado pelos pais. Os materiais

deverão ser entregues na data estipulada e com identificação em tudo.

Material pedagógico – será utilizado através do Sistema Positivo, deverão ser adquiridos pelos pais através da escola.

A escola não se responsabiliza por materiais sem nome, como lápis, lancheira, borracha, uniforme, etc...

XI - FALTAS

Faltas consecutivas poderão ser justificadas mediante a apresentação de atestado médico.

Pedimos para que comunique a escola, caso haja falta consecutiva.

XII - REUNIÃO DE PAIS

Dentro do ano letivo haverá cinco reuniões de pais, onde a Escola contará com a presença de pelo menos um responsável pela criança. Através desta reunião os pais podem acompanhar o desenvolvimento de sua criança na escola, por isso a necessidade da presença de um dos

responsáveis nas mesmas. Estas reuniões ocorrem com dia e horário previamente marcado no calendário, neste dia será suspenso aula e terá plantão para integral até às 12:00h.

XIII - ENTREGA DAS CRIANÇAS

A criança somente será entregue por pessoas autorizadas pelos responsáveis, caso a escola não conheça a pessoa que vem retirar, não será permitida a entrega da criança. E não adianta insistir!

XIV - ANIVERSÁRIO

Haverá comemoração dos aniversariantes do mês toda última sexta-feira de cada mês, a escola estará providenciando tudo. **Será cobrada uma taxa referente a esta participação para todos os alunos.** Não será permitida comemoração fora desta data.

XV - REUNIÕES PEDAGÓGICAS

A escola realizará cinco, com intuito de discutir o andamento e desenvolvimento de nossos alunos e partindo disso melhorar, mudar, renovar, enfim fazer o que for necessário para que a efetuação e desenvolvimento da aprendizagem aconteçam. Estas Reuniões serão nos mesmos dias das Reuniões de Pais. Durante o ano haverá curso de capacitação, através do Sistema Positivo, para os professores, por isso no dia do mesmo a aula será suspensa, onde atenderemos como plantão para os alunos integrais.

XVI - DOCUMENTOS

Cabe aos responsáveis a atualização dos documentos na Secretaria. Não nos responsabilizamos por falta de atualização de documentos e dados para contato.

XVII - ADAPTAÇÃO

A adaptação deverá ser combinada com a equipe pedagógica e os pais, buscando inserir a criança gradativamente ao ambiente escolar. Não será permitida a presença dos pais neste processo, a escola estará orientando os pais quanto aos procedimentos.

XVIII - COMPORTAMENTO

Constatando quaisquer necessidades de acompanhamento ou esclarecimento de dúvidas sobre o comportamento ou sinais que mereçam atenção especial, a criança será encaminhada para psicóloga da Escola, que após avaliação, se necessário, encaminhará a criança ao profissional da área. Os responsáveis deverão apresentar relatório de avaliação à Escola, para que esta possa traçar as estratégias a serem tomadas no seu cotidiano escolar e familiar, visando esclarecimento para que se possa auxiliar o desenvolvimento da criança. Os pais que não atenderem as solicitações acima deverão assinar uma carta de próprio punho, se responsabilizando pela criança futuramente.

XIV - BRINQUEDOS

Toda sexta-feira será dia de trazer brinquedo. Pedimos que seja trazido apenas 1 (um) brinquedo, devidamente identificado e que caiba na mochila não será permitido a entrada de brinquedos fora da data estipulada.

XX - AGENDA

A agenda é um meio de comunicação entre a escola e a família, por isso é necessário que

a mesma seja verificada diariamente. Pedimos aos pais que assinem os bilhetes enviados, pois assim, saberemos que os mesmos foram vistos, assim ocorrerá também com a escola. Pedimos também, que utilize sempre a agenda para comunicar recados aos professores e direção, evitando assim, a entrada frequente de pais ou responsáveis na sala de aula ou recados dados no portão, o que poderá acarretar falhas de comunicação.

XXI- FESTA DE ENCERRAMENTO

Todo ano a Escola realiza a festa de formatura e encerramento, com objetivo de uma confraternização de toda comunidade escolar, a efetuação deste evento dar-se à através de autorização dos pais e reuniões explicativas.

XXII – INADIMPLÊNCIA

É importante que as mensalidades sejam pagas em dia, pois dependemos delas para que possamos honrar os nossos compromissos, e assim realizar um excelente trabalho. Por isso, caso haja atraso da mensalidade por 60 dias, a escola estará suspendendo: alimentação, atividades extras opcionais e terceirizadas.

XXIII –PLANTÃO DE FÉRIAS:

As férias escolares ocorrem em janeiro e julho de cada ano, e a escola atenderá nestes meses, em regime de plantão. Este atendimento acontecerá de acordo com a demanda, podendo ser escolhida apenas uma das unidades para o atendimento. A cobrança para esta finalidade está prevista no contrato de prestação de serviços.

XXIV – RECESSO ESCOLAR:

Ao término do período letivo, a Escola entrará em recesso pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, não havendo, portanto, funcionamento.

XXV - INFORMAÇÕES GERAIS

Demonstre interesse pelo que sua criança faz, venham as reuniões e incentive a frequência de sua criança a escola.

Qualquer dúvida poderá ser feita por agenda ou na própria secretaria.

Nunca faça comentários de portão, além de ser profundamente desagradável, não podemos corrigir a possível falha de nosso serviço. Estamos tentando acertar pelo menos 100% do nosso trabalho. Não permitam que sua criança adentre a escola com brinquedos, balas, chicletes, dinheiro, chocolate, bonés, tamancos, etc... Todo passeio realizado pela escola, será previamente comunicado e somente se realizará mediante autorização. A agenda é um meio de comunicação entre os pais e a escola, por isso consulte todos os dias os bilhetes. ***O sucesso na educação de seus filhos depende muito da união de esforços da escola e pais. Junto trilharemos para a luz do conhecimento e da vida.***